LEI MUNICIPAL Nº.: 3.380/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº.: 3.325, de 17 de dezembro de 2020, **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 110.000,00 (**cento e dez mil reais**),** destinados a obras e instalações.

Parágrafo Único - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n°.: 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3° - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº.: 3.310 de 16 de julho de 2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 22/09/2021
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUMPI
Unidade: FUMPI

ÓRGÃO	15	FUMPI
UNIDADE	1501	FUMPI
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.
PROGRAMA	1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREV DO REGI ESTAT.
PROJETO/ATIVIDADE	2426	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FUMPI
Natureza	**44.90.51**	**Obras e Instalações.**
Valor em R$	110.000,00	Cento e dez mil reais.
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o regime próprio de previdência

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: FUMPI

Unidade: FUMPI

ÓRGÃO	15	FUMPI
UNIDADE	1501	FUMPI
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.
PROGRAMA	1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREV DO REGI ESTAT.
PROJETO/ATIVIDADE	2065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE PREVID.
Natureza	**44.90.52**	**Equipamentos e Materiais Permanentes.**
Valor em R$	110.000,00	Cento e dez mil reais.
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o regime próprio de previdência

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41